

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015

Nº SEI/SIMPROC DO CONTRATO: 6018.2023/0115833-2 / 2014-0.136.154-0

Nº SEI DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 6018.2026/0005339-7

NOME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL
DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA /
VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: RETIFICAR A SUSPENÇÃO DA AVALIAÇÃO,
MONITORAMENTO E A INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS
DOS INDICADORES DE QUALIDADE DOS, PELO PERÍODO
DE ATÉ 180 DIAS, PARA OS INDICADORES DE QUALIDADE
DO HOSPITAL CANTAREIRA, CONFORME PORTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 225 DE 17
DE ABRIL DE 2024 PARA O TERMO ADITIVO 107/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 30/06/2024.

Aos treze dias do mês de janeiro de 2026, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878 e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, foi lavrado o

presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2026** AO CONTRATO DE GESTÃO nº R008/2015 - SMS.G/CPCS, visando retificar, retroativamente, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam adicionadas, retroativamente, a suspensão da Avaliação dos Indicadores de Qualidade Hospitalar, para o período de 01/01/2024 a 30/06/2024 do Hospital Cantareira, conforme Portaria Secretaria Municipal da Saúde - SMS nº 225 de 17 de abril de 2024, retificando o Anexo III do Termo Aditivo 107/2024.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam alterados aos seguintes anexos do Termo Aditivo 107/2024:

Anexo III Matriz de indicadores de qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

A suspensão e as alterações dispostas neste Termo de Apostilamento irão vigorar, retroativamente, dentro da competência de janeiro a junho, do exercício de 2024, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Ficam mantidas as ações de equipe dimensionada, referentes a avaliação, o monitoramento e os descontos, ocorrendo mensalmente.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam **mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.

Dra. ANA CRISITNA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

ANEXO III - MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

Indicadores Hospitalares							
INDICADOR	DESCRIÇÃO	CONTEUDO	PERIODICIDADE	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	EVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL PELA EVIDÊNCIA
Nº DE SAÍDAS	Mensurar o número de saídas hospitalares	Nº de altas, óbito e evasão	Mensal	De acordo com Plano de Trabalho	REM	Relatório de Prestação de Contas	Organização Social
Nº DE ATENDIMENTOS	Mensurar todos os atendimentos realizados	Nº total de pacientes	Mensal	De acordo com Plano de Trabalho	SGHX /REM	Relatório de Prestação de Contas	Organização Social

Mantêm-se inalteradas a Matriz de Indicadores de Qualidade – RAST, bem como os demais anexos do Termo Aditivo nº 107/2024